

Cotia, 24 de julho de 2026.

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS – BANCO SANTANDER

SOBRE A ADMINISTRAÇÃO

1. Considerando a existência de órgãos e entidades integrantes da administração Direta e Indireta, Solicita-Se o esclarecimento dos seguintes pontos:

A) O objeto do presente certame abrangerá mais de um CNPJ, ainda que pertencentes à mesma estrutura administrativa? – **SIM**

B) Em caso positivo, gentileza informar a quantidade e o número de CNPJS envolvidos, bem como relacionar nominalmente cada um deles, indicando Sua natureza jurídica e respectiva Vinculação administrativa.

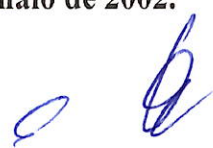
Município de Cotia	46.523.049.0001/20
Cotiaprev – Autarquia Previdenciária	05.309.993/0001-00

c) A entidade Promotora do certame detém legitimidade jurídica e competência legal Para realizar a licitação e firmar contrato em nome dos demais CNPJS eventualmente abrangidos, nos termos da legislação aplicável? – **SIM**

D) Os pagamentos de pensionistas, aposentados e servidores inativos serão processados e efetuados pela entidade licitante ou Pelo instituto de previdência? Caso os pagamentos Sejam realizados Pelo instituto de previdência, Solicita-Se esclarecer Se este integrará formalmente o contrato de processamento de folha de Pagamento decorrente do presente certame, inclusive Para fins de responsabilidade contratual.

- Pelo Instituto de Previdência, no caso dos servidores inativos a partir de maio de 2002;

- Pela Municipalidade de cotia, no caso dos servidores inativos anteriores a maio de 2002.





**Secretaria Municipal
de Governo**

e) Solicitamos, por gentileza, a disponibilização da regionalização dos servidores contemplados no objeto da contratação, informando a distribuição Por município, unidade administrativa ou localidade de lotação, bem como a respectiva quantidade de servidores em cada região. Tais informações São essenciais para o adequado dimensionamento da rede de atendimento, da estrutura operacional e para a elaboração da proposta comercial.

DISTRIBUIÇÃO REGIONAL DOS SERVIDORES

CIDADE	UF	QUANTIDADE DE SERVIDORES
ALUMÍNIO	SP	1
ANDRALINA	SP	1
ARAÇARIGUAMA	SP	3
ARARAQUARA	SP	1
ATIBAIA	SP	1
BARRA DA ESTIVA	BA	1
BARUERI	SP	113
BELO HORIZONTE	MG	1
BRASILIA	DF	2
CAIEIRAS	SP	2
CAJAMAR	SP	1
CAMPINAS	SP	2
CAMPO BELO	MG	1
CARAPICUÍBA	SP	272
CAVALCANTE	GO	1
CERQUEIRA CESAR	SP	1
CESARIO LANGE	SP	1
COTIA	SP	4.946
CRUZEIRO	SP	1
CUIABÁ	MT	1
DIADEMA	SP	3

**Secretaria Municipal
de Governo**

EMBU DAS ARTES	SP	210
EMBU-GUAÇU	SP	7
FERRAZ DE VASCONCELOS	SP	1
FRANCISCO MORATO	SP	1
FRANCO DA ROCHA	SP	2
GUARAREMA	SP	1
GUARATINGUETÁ	SP	1
GUARULHOS	SP	10
IBIÚNA	SP	290
INDAIATUBA	SP	1
ITANHAEM	SP	1
ITAPECERICA DA SERRA	SP	72
ITAPEVI	SP	400
ITAQUAQUECETUBA	SP	4
JANDIRA	SP	85
JUNDIAI	SP	1
JUQUITIBA	SP	2
LARANJAL PAULISTA	SP	1
LIMEIRA	SP	1
MAIRINQUE	SP	6
MAIRIPORÃ	SP	1
MANGARATIBA	RJ	1
MARÍLIA	SP	1
MATÃO	SP	1
MAUÁ	SP	3
MINAS NOVAS	MG	1
MOGI DAS CRUZES	SP	2
OSASCO	SP	229
PAULÍNIA	SP	1
PEREIRAS	SP	1
PERUIBE	SP	1



**Secretaria Municipal
de Governo**

PIEDADE	SP	4
PILAR DO SUL	SP	1
PIRACICABA	SP	1
PIRAPORA DO BOM JESUS	SP	1
POÁ	SP	1
PRAIA GRANDE	SP	4
RIBEIRÃO PIRES	SP	1
SANTA FE DO SUL	SP	1
SANTANA DE PARNAÍBA	SP	3
SANTO AMARO	SP	1
SANTO ANDRE	SP	1
SANTOS	SP	2
SAO B DO CAMPO	SP	2
SÃO BERNARDO DO CAMPO	SP	5
SÃO CAETANO DO SUL	SP	2
SAO L DA SERRA	SP	1
SÃO LOURENÇO DA SERRA	SP	4
SÃO PAULO	SP	489
SÃO ROQUE	SP	74
SÃO VICENTE	SP	3
SOROCABA	SP	5
TABOÃO DA SERRA	SP	61
TATUI	SP	2
TIMON	MA	1
VARGEM GRANDE PAULISTA	SP	411
VARGINHA	MG	1
VASSOURAS	RJ	1
VINHEDO	SP	2
VOTORANTIM	SP	1
		7.781



**Secretaria Municipal
de Governo**

2. Considerando que o Site da Secretaria do tesouro Nacional - STN disponibiliza um Painel onde apresenta uma Simulação da Situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-Se: esta entidade Pública possui seus dados e informações contábeis atualizados junto à STN, com a respectiva atribuição de seu CAPAG (capacidade de Pagamento)? Caso não os tenha, qual é a providência que essa entidade Pública tomará para obtenção de seu CAPAG atualizado?

Sim, a Prefeitura possui dados atualizados junto a Secretaria do Tesouro Nacional e desde que assumiu a atual gestão vem tomando medidas de atualização para a melhora de sua nota junto ao CAPAG .

PIRÂMIDE SALARIAL E SERVIDORES

3. Em relação a Pirâmide Salarial, REFERENTE JULHO/2026:

Faixa Salarial	Ativos	Comissão	Inativos	Pensionistas	Temporários	Estagiários	Bolsistas	Prog. Assistencial	Total
Acima de R\$ 15.000	260	42	27	3	0	0	0	0	332
R\$ 10.000 à R\$ 14.999	378	58	42	12	0	0	0	0	490
R\$ 7.000 à R\$ 9.999	734	174	172	16	0	0	0	0	1.096
R\$ 4.000 à R\$ 6.999	1.702	0	337	37	291	0	0	0	2.367
R\$ 3.000 à R\$ 3.999	211	0	121	27	96	0	0	0	455
R\$ 2.000 à R\$ 2.999	1.189	3	103	43	403	0	0	0	1.741
R\$ 1.000 à R\$ 1.999	599	2	179	116	10	0	0	161	1.067
Até R\$ 999	0	0	0	0	0	123	44	66	233
	5062	279	981	254	800	123	44	227	7.781

a) Disponibilizar de cada órgão envolvido no certame:

b) Que seja informada a quantidade de cpf's constantes nesse processo de folha de pagamento. **7781**

c) que seja informada a quantidade de matrículas constantes nesse processo de folha de pagamento. **7781**

d) caso o processo seja para mais de uma entidade, solicitamos esclarecer quais os tipos de vínculos com esta entidade (por exemplo: comissionados, efetivos, inativos, pensionistas, estagiários, temporários e bolsistas). – **Segue tabela acima (pirâmide salarial)**

INÍCIO DOS SERVIÇOS

4. Considerando a complexidade operacional envolvida no início da prestação dos serviços objeto do certame, especialmente no que Se refere:

- **Às autorizações, cadastros e alvarás junto às entidades competentes;**
- **À convocação e comparecimento dos servidores Para abertura de contas, em conformidade com a Resolução CMN/BCB nº 2.025;**
- **Ao elevado quantitativo de servidores a Serem atendidos, o que demanda Planejamento operacional adequado Para abertura das contas e coleta da documentação necessária;**
- **À possibilidade de ausências temporárias dos servidores em razão de férias, licenças médicas ou outros afastamentos legais;**
- **À necessidade de organização do atendimento presencial, de modo a evitar aglomerações, garantir a Segurança dos usuários e assegurar o cumprimento regular das obrigações, questiona-Se Se é correto o entendimento de que Poderá Ser concedido prazo mínimo entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura do contrato ou da ordem de início, para o início efetivo da prestação dos serviços, Sem aplicação de penalidades, de forma a assegurar a adequada implementação do objeto contratual e a preservação do interesse Público.**

Ver item 10.2 do Termo de Referência

10.2. A CONTRATADA deverá iniciar a execução dos serviços, no prazo máximo de 02 (dois) meses corridos, a contar do recebimento da competente ordem de serviço, assinada pela contratante e pela contratada.

IMPLANTAÇÃO





**Secretaria Municipal
de Governo**

5. Para a implantação da folha de Pagamento é necessário que a entidade possua conta (S) corrente em titularidade de seu CNPJ, bem como a estruturação do Internet Banking pessoa jurídica, pelo qual os arquivos referentes a folha de Pagamento trafegarão. Desta forma, pedimos que seja ratificado nosso entendimento que em até 5 dias da assinatura do contrato haverá a formalização e entrega dos documentos para abertura da (S) conta (S) mencionadas no canal Internet Banking pessoa jurídica. – **Ratificado pela Secretaria Municipal da Fazenda.**

6. Podemos considerar que a Prefeitura cederá os locais e infraestrutura para o atendimento de implantação presencial dos servidores:

- **Mobiliário (mesas e cadeiras);**
- **pontos de elétrica;**
- **condições adequadas Para o atendimento: banheiro, bebedouro, Ventilação adequada, limpeza e Segurança do local?**
- **Adicionalmente, podemos considerar que a Prefeitura cederá o wifi nestes locais?**

Ver item 14.3 do Termo de Referência

14.3. Todas as despesas com estrutura, equipamentos e montagem dos postos de atendimento bancários e eletrônicos, incluindo a instalação e manutenção de redes telefônicas, de energia elétrica, água, esgoto e etc, a ser submetidas a Secretaria Municipal de Obras, correrão por conta da Instituição vencedora.

7. Considerando que Para Viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou Secundário(S) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários masteres, secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento empresarial, indagamos Se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência Será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, Se houver e estiverem abrangidas no processo? – **SIM**



**Secretaria Municipal
de Governo**

8. Considerando que Para Viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e/ou Secundário(S) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1.º cadastro (definição dos usuários masteres, secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes), bem como envio do Termo ao Atendimento empresarial, indagamos Se está correto o entendimento de que em até 1 (um) dia após abertura da conta corrente, tal providência Será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, Se houver e estiverem abrangidas no processo? – **SIM**

9. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas correntes das entidades públicas pagadoras e a contratação do Internet Banking pessoa jurídica impactam no Prazo de implantação da Folha de Pagamento e que o não atendimento dos prazos poderá ensejar atrasos no início dos serviços e, por consequência, impactos negativos na equação econômico-financeira do contrato? – **SIM**

10. Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da resolução 5058, do CMN-Bacen, deverão ocorrer Por meio de crédito em conta Salário, aderentes Portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios Serão pagos Por conta corrente devem Ser interpretados como crédito em conta Salário? Sendo confirmado que Se trata de conta Salário, Serão assegurados aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta Salário) e na resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

Sim, conta salário, com opção de portabilidade.

ABERTURA DE CONTA SALÁRIO

11. Considerando a natureza do serviço de processamento de folha de Pagamento dos servidores públicos:



Secretaria Municipal de Governo

A) está correto o entendimento de que a instituição Vencedora deverá obrigatoriamente realizar a abertura de contas na modalidade conta Salário Para os servidores, conforme regulamentação do Banco Central do Brasil? **SIM**

Confirma-Se que a conta Salário deverá permitir a posterior Portabilidade Para outra instituição financeira, conforme normas vigentes? **SIM**

ESTRUTURA OPERACIONAL

12. Considerando a necessidade de operacionalização da folha e atendimento aos servidores:

A) está correto o entendimento de que a instituição financeira participante deverá possuir estrutura operacional e autorização regulatória compatível com a prestação de serviços bancários completos, incluindo abertura e manutenção de contas Salário?
SIM

INFRAESTRUTURA

13. Em relação às exigências de infraestrutura, questionamos:

A) caso a atual instituição financeira possua infraestrutura instalada nos imóveis ocupados Pela Entidade Licitante, qual Será o Prazo Para desocupação destes espaços?
– **60 dias**

B) caso Seja exigida instalação de infraestrutura e, porventura, a Vencedora não possua as instalações em comento, pedimos ratificar o entendimento de que o Prazo Para instalação Será de 180 (cento e oitenta) até 270 (duzentos e Setenta) dias, após a saída do atual banco. – **60 dias**

C) neste mesmo Sentido, caso a Vencedora possua agência no município e, Por outro lado, Seja exigida a instalação de quaisquer infraestruturas Para atendimento bancário, pedimos ratificar o nosso entendimento de que a agência já instalada suprirá a necessidade de quaisquer infraestruturas mencionadas em edital. – **Ver item 14 do Edital**



**Secretaria Municipal
de Governo**

14. O edital estabelece como obrigação da futura contratada a instalação de PAB ou agência nas dependências da Contratante e, adicionalmente, a disponibilização de 3 (três) caixas eletrônicos na região central, 1 (um) em Caucaia e 1 (um) na Granja Viana.

Considerando que as instituições financeiras atualmente disponibilizam amplo atendimento por meio de canais digitais (internet banking, aplicativo, atendimento remoto, PIX, autoatendimento e demais soluções eletrônicas), além de possuírem rede física já instalada no município de Cotia, questiona-Se qual o estudo técnico que fundamentou a necessidade da manutenção de uma infraestrutura física de tamanha abrangência.

Observa-Se que a exigência cumulativa de PAB e/ou agência nas dependências da Contratante e de 5 (cinco) caixas eletrônicos em localidades específicas representa elevado investimento operacional, que não parece guardar proporcionalidade com a realidade atual da prestação dos serviços bancários, marcada pela ampla utilização de canais digitais e pela redução da demanda por atendimento presencial e por transações em caixas eletrônicos.

Ademais, esta instituição financeira já possui agência regularmente instalada e em Pleno funcionamento no município de Cotia, apta a prestar atendimento presencial sempre que necessário, complementando os serviços disponibilizados pelos meios eletrônicos. Nesse contexto, a exigência de instalação de estrutura física adicional e específica pode representar custo excessivo, sem demonstração de benefício efetivo aos servidores ou à administração, restringindo a competitividade do certame e impactando a obtenção da proposta mais vantajosa.

Diante do exposto, Solicita-Se informar qual o estudo técnico que embasou a definição dessa infraestrutura e Se Será revista a exigência, de modo a permitir que o atendimento seja realizado por meio da rede física já existente no município, aliada aos canais digitais da instituição financeira, ou, alternativamente, que seja reduzida a infraestrutura física exigida, em observância aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, da economicidade e da ampla competitividade.



**Secretaria Municipal
de Governo**

A Municipalidade e o Instituto de Previdência contam com mais de 7000 colaboradores, muitos deles, já inativos (aposentados), ou com baixa escolaridade e dificuldades de acesso por meios digitais. O que se observa, na prática, é que diversos servidores ainda se valem da utilização do PAB ou de caixas eletrônicos, especialmente na data do efetivo pagamento, ou logo após (na mesma semana); a facilidade, que não é demasiada e atende aos princípios acima citados, é no sentido de auxiliar o servidor exatamente nas questões que lhe são dificultosas no trato digital, permitindo a universalidade de acesso aos serviços bancários.

FUNDEB

15. Tendo em vista que os recursos oriundos do FUNDEB devem Ser movimentados em conta bancária específica, nos termos da legislação Vigente, Solicita-Se confirmar o entendimento de que as disposições da Lei do FUNDEB Serão integralmente observadas no âmbito do presente certame. - **SIM**

Nesse Sentido, questiona-Se Se, havendo a utilização de recursos do FUNDEB/FNDE Para Pagamento da folha, Será aberta conta bancária específica do FUNDEB junto ao banco Vencedor do certame, Viabilizando o processamento e Pagamento das remunerações, proventos e demais verbas de qualquer natureza devidas aos profissionais da educação, em conformidade com a legislação aplicável. - **SIM**

CONSIGNADO

16. Sobre o crédito consignado, Pergunta-Se:

A) dos servidores efetivos, qual a Porcentagem que possui 100% da margem consignável comprometida?

Solicitamos ainda o detalhamento da Porcentagem de servidores com margem parcialmente comprometida e daqueles com margem totalmente disponível.



**Secretaria Municipal
de Governo**

COMPROMETIMENTO DE MARGEM CONSIGNÁVEL

Comprometimento de Margem (%)	Quantidade de Servidores
0 à 10	2.455
11 à 20	50
21 à 30	89
31 à 40	136
41 à 50	147
51 à 60	155
61 à 70	167
71 à 80	183
81 à 90	278
91 à 100	1.299
	4.959 servidores

Adicionalmente, caso possível, informar:

A quantidade média de contratos por servidor - 02

- **se há controle atualizado em tempo real da margem consignável ou se há defasagem nas informações – em tempo real, controle eletrônico via empresa contratada, inclusive a qual o santander é credenciado.**
- **o tempo médio para atualização da margem após novas contratações ou liquidações – em tempo real, controle eletrônico via empresa contratada, inclusive a qual o santander é credenciado.**

B) qual o modelo de averbação atualmente adotado pela prefeitura?

- O processo é manual, semi-digital ou totalmente digital? **Digital**
- A prefeitura utiliza alguma averbadora/gestora de consignações? Em caso positivo, qual? **Sim, consiglog**
- Existe integração sistêmica com instituições financeiras? **Sim**
- Qual o tempo médio entre a solicitação e a efetiva averbação do contrato? **Imediato**



**Secretaria Municipal
de Governo**

Adicionalmente:

- Há ocorrência de erros operacionais, retrabalho ou inconsistências no processo atual?

Não há relatos

- Existe algum tipo de controle automatizado de margem, auditoria ou prevenção a fraudes? **Não há relatos**

c) A Prefeitura possui interesse ou Planejamento em evoluir para um modelo de consignado 100% digital, com:

Averbação automática e em tempo real;

- Redução de burocracia e tempo de contratação;
- Maior transparência e controle Para o servidor e para o órgão;
- Mitigação de riscos operacionais e fraudes?

Caso sim, há algum estudo, cronograma ou iniciativa em andamento?

Já existe e está em efetiva operação.

ARRECADAÇÃO

17. Considerando que a atividade de Pagamento dos fornecedores também conversa com a rotina e sistemática da folha de Pagamento, podemos considerar que a instituição Vencedora também terá o Pagamento a fornecedores da Prefeitura?

Não todos, alguns são feitos por outras instituições até por determinação de alguns entes da Federação onde os mesmos realizam a abertura de contas (Convênios, Emendas Parlamentares entre outros).

18. Considerando que geralmente o Banco detentor da folha possui a centralização financeira da Prefeitura, podemos concluir que o município poderá receber os tributos em conta de Sua titularidade nesta instituição financeira?



**Secretaria Municipal
de Governo**

Não, a cobrança pode ser feita por qualquer instituição financeira que repassa para conta específica cujo a titularidade está tipificada em outro certame.

19. Em linha a Pergunta anterior, podemos dizer que o ganhador da folha Poderá implantar o PIX e o PIX automático nas guias da Prefeitura Para recebimento dos tributos Sendo de forma exclusiva?

Não, a cobrança pode ser feita por qualquer instituição financeira que repassa para conta específica cujo a titularidade está tipificada em outro certame.

PAGAMENTO

20. Quanto ao Pagamento da proposta Vencedora do certame, Solicita-Se esclarecer:

A). É correto o entendimento que o Valor devido Pela proposta Vencedora deverá Ser Pago em conta aberta na instituição financeira Vencedora do certame?

Não, nos termos do item 9.10 do Termo de Referência, “O valor do aporte será efetuado mediante transferência bancária em conta a ser indicada pela Prefeitura Municipal de Cotia e pelo COTIAPREV no respectivo contrato.”

B). Na hipótese de o objeto do certame abranger mais de um CNPJ, o Pagamento Será realizado de forma Segregada e proporcional entre os entes envolvidos?

Caso positivo, solicita-se esclarecer os critérios de proporcionalidade, bem como a metodologia e a forma operacional adotadas para a divisão dos valores.

Sim, o critério está definido na coluna % da tabela constante do item 9.7 do Termo de Referência.

C) considerando a necessidade de observância aos procedimentos internos de controle, compliance e governança, é correto o entendimento de que, em caso de adjudicação do objeto, o Pagamento da proposta Poderá Ser efetuado Pelo banco Vencedor no



**Secretaria Municipal
de Governo**

Prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da formalização das condições exigidas no edital?

Não, o pagamento da oferta adjudicada será realizado nos termos do item 9.8 do Termo de Referência, ou seja, o pagamento do valor homologado na licitação deverá ser efetuado pela CONTRATADA na ordem de 50% (cinquenta por cento), no prazo de 30 (trinta) dias contados da assinatura da ordem de serviço, para início das atividades aqui descritas e os outros 50% do valor homologado corrigido ao IPCA do mês anterior no prazo de 90 (noventa) dias.

CONTRATO ATUAL

21. Acerca da existência de contrato atualmente Vigente Para processamento de folha de Pagamento, Solicita-Se esclarecer:

A) existe contrato em Vigor Para o processamento da folha de Pagamento dos servidores e/ou beneficiários da administração?

B). Em caso afirmativo, qual a data de encerramento da Vigência do referido contrato?

C). É correto o entendimento de que o contrato decorrente do presente certame terá Sua Vigência iniciada apenas após o término do contrato atualmente Vigente, de modo a evitar sobreposição contratual e assegurar a continuidade do serviço?

D) Solicita-Se, ainda, a disponibilização de cópia do contrato atualmente vigente, bem como de eventuais termos aditivos, caso existentes, Para fins de Pleno conhecimento do escopo, Vigência e condições contratuais.

Respostas: O presente questionamento não guarda relação com o objeto da presente licitação nem com as condições de participação ou formulação das propostas previstas no edital. As informações referentes a contratos administrativos vigentes, empresas contratadas e locais de execução constituem matéria estranha ao presente procedimento licitatório e poderão ser obtidas por meio dos canais próprios da Administração, tais como o Portal da Transparência



**Secretaria Municipal
de Governo**

ou mediante requerimento formulado com fundamento na Lei de Acesso à Informação.

NOVO CONTRATO

22. Considerando que no edital não consta a forma com a qual Será feita a sistemática do processamento da folha, Ponderando a possibilidade de evitar erros no processamento e Sabendo que, conforme entendimento do STF no Julgado do agravo Regimental na Reclamação nº 3.872-6 -DF, o envio de valores Para o Pagamento dos servidores não configura a disponibilidade de caixa prevista no artigo 164, § 3º da constituição Federal, pedimos que os valores Sejam enviados um dia antes do efetivo crédito dos servidores, e que o arquivo contendo os dados dos servidores Seja enviado em até dois dias antes do crédito, baixando assim consideravelmente a possibilidade de erros. - **SIM**

23. Poderiam, Por gentileza, informar com quanto tempo de antecedência a Prefeitura disponibilizará o recurso financeiro Para Pagamento dos servidores? – **01 (um) dia**

24. Pedimos ratificar nosso entendimento, durante o Prazo do contrato:

A) A instituição financeira Vencedora terá exclusividade no processamento da folha? **SIM**

B) A instituição financeira Vencedora terá exclusividade na utilização dos imóveis ocupados Pela(S) entidades(S) envolvida(S) neste processo, bem como exclusividade na realização de propaganda, divulgação e Venda de produtos bancários? **Em termos sim, exceto na oferta de crédito consignado.**

PREGÃO ELETRÔNICO

Licitações 25. Considerando a possibilidade de participação na fase de lances eletrônicos por empresas cujo ramo de atividade não corresponda à prestação de serviços bancários, solicitamos esclarecimento quanto ao procedimento a ser adotado pela administração.



**Secretaria Municipal
de Governo**

Nesse sentido, questiona-se se eventuais lances ofertados por empresas que não atendam ao objeto do certame serão automaticamente desconsiderados, bem como se, nessa hipótese, o certame poderá ser reiniciado sem a participação da referida empresa, de forma a preservar a legalidade, a isonomia entre os licitantes e a adequada execução do objeto licitado.

Primeiramente, informamos que não há desconsideração automática de lances pelo sistema eletrônico com base no ramo de atividade do licitante durante a etapa de lances, tendo em vista que os mesmos não são identificados e portanto, não há como verificar.

A verificação da compatibilidade do objeto da empresa com o objeto licitado é realizada pelo Pregoeiro na fase de habilitação, momento em que serão solicitados e analisados todos os documentos exigidos no Edital.

Caso a licitante classificada em primeiro lugar apresente ramo de atividade incompatível com a execução do objeto, a mesma será inabilitada. Nessa hipótese, o certame não será reiniciado, mas terá prosseguimento regular com a convocação do classificado imediatamente subsequente, nos termos da legislação vigente, garantindo-se assim a legalidade, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

26. Tratando-Se de Pregão Eletrônico, no qual é vedada a identificação prévia dos licitantes, Solicita-Se a confirmação do entendimento de que a utilização de papel timbrado, contendo apenas as informações institucionais e de representação da interessada, não caracteriza identificação do licitante, não ensejando, Portanto, desclassificação ou Penalização da instituição.

Nos termos do item 5.9 do edital, serão DESCLASSIFICADAS as propostas que, de qualquer forma, possam identificar o licitante, razão pela qual os licitantes não poderão anexar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA

Licitações

27.. Está correto o entendimento de que os documentos Poderão Ser apresentados Sem rubricas, Sem numeração e Sem apresentação de Índice/Sumário?

Sim. Nos termos do item 8.1 do edital, após a fase de julgamento, o licitante vencedor será convocado para apresentar os documentos relativos à HABILITAÇÃO, em formato digital, preferencialmente em pdf, devendo ser anexados no campo “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO” da plataforma de disputa BLL, no prazo de 2 (duas) horas contados da solicitação do Pregoeiro.

28.. Considerando que os serviços objeto da licitação envolvem processamento de folha de Pagamento e abertura de contas Para servidores, questiona-Se:

A) Está correto o entendimento de que Somente Poderão participar do certame instituições financeiras devidamente autorizadas a funcionar Pelo Banco Central do Brasil, nos termos da regulamentação Vigente aplicável ao sistema Financeiro Nacional?

De acordo com o item 4.2 do edital, poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas legalmente constituídas no país, operando nos termos da legislação vigente, cuja finalidade e o ramo de atividade sejam compatíveis com o objeto ora licitado, observadas as condições exigidas no Edital e em seus anexos. Contudo, como requisito de habilitação, nos termos do item 8.2.4 do edital, a licitante convocada deverá apresentar Autorização de Funcionamento expedida pelo BACEN – Banco Central do Brasil.

B) caso positivo, Solicita-Se confirmar Se instituições de Pagamento, fintechs ou bancos digitais que não possuam autorização Para funcionamento como instituição financeira Plena junto ao Banco Central não Poderão participar do certame.

Não há vedação para participação, mas conforme mencionado no item anterior, com requisito de habilitação, a licitante deverá apresentar Autorização de Funcionamento expedida pelo BACEN – Banco Central do Brasil.





**Secretaria Municipal
de Governo**

PROPOSTA

Licitações

29. Em relação à proposta a ser apresentada, questiona-se se há modelo Padrão a ser obrigatoriamente seguido pelos licitantes. Em caso negativo, solicita-se esclarecer quais são as informações mínimas e obrigatórias que deverão constar na proposta.

O modelo de proposta, consta do anexo II do edital.

EDSON GOMES DE ASSIS
Secretário Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Governo

Edgar de Souza
Chefe de Gabinete do Prefeito
Departamento de Recursos Humanos